



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 16.639/2024

ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDISAM”

Considerando o Processo Administrativo nº 21.795/2024 DE 18/09/2024;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em vista a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº. 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

Art.1º. Ficam alterados os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDISAM, do Município de São Mateus/ES, com fulcro na Lei 1.424/2014, a saber:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Lucilene Oliveira dos Santos
Suplente: Ingrid de Souza Bandeira

PROCURADORIA MUNICIPAL

Titular: Liliam Paula Lamas Christovan
Suplente: Sâmea Soares Carreta

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: Edinomar Robson de Oliveira Lins
Suplente: Darlan Mendonça Cogo

Continua...



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360039003700390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.639/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Geovana Damião Bonella

Suplente: Elivania Rodrigues da Silva

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Danielle Ribeiro Monteiro Barrere

Suplente: Karine Frigo Paixão

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Renilton Souza Baleeiro

Suplente: Patrícia Serafim Andrade

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Duane Paixão Duarte

Suplente: Victor Pertel Rissi

PODER LEGISLATIVO

Titular: Elisangela Cristina do Nascimento

Suplente: Luciete de Oliveira Cerqueira

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

INSTITUTO ABEQUAR

Titular: Paloma Santos Oliveira

Suplente: Sidirlene Silva Borghi

CENTRO CULTURAL ARAÇÁ

Titular: Jonas Bonomo

Suplente: Janaina dos Santos Guimarães

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES NOVA ESPERANÇA

Titular: Fabio Frigério

Suplente: Giseli Terezinha de Sousa Soares Zequinelli

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS ESCEPCIONAIS (APAE)

Titular: Bernadete de Paula Carlot

Continua...



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360039003700390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 16.639/2024

Suplente: Maria Aparecida da Silva Brito

CENTRO SÓCIO CULTURAL E AMBIENTAL JOSÉ BAHIA

Titular: Marivan Santos Mendonça Bahia

Suplente: Maria Onelia Clarindo

CÁRITAS DIOCESANA DE SÃO MATEUS

Titular: Catiúcia Esteves Grilo

Suplente: Lais da Silva Huebra

CENTRO SOCIAL RECONSTRUIR A VIDA

Titular: Thayane Gaia Marinho

Suplente: Joana da Silva Assunção

ASSOCIAÇÃO CASA DO CAMINHO

Titular: Janete Maria Bonomo

Suplente: Tcherlys Brumatti

Art. 2º -Fica nomeada a Sra. Lucilene Oliveira dos Santos,,como presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, representante Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º. As demais disposições do Decreto nº15.491/2023 permanecem inalteradas.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100360039003700390038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



7